



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1200 – Fax: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

DECRETO Nº 005/2021, 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Fica suspensa temporariamente a concessão de Licença Prêmio aos servidores do município de Conceição do Canindé, no ano 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal, visando à promoção do equilíbrio das contas públicas.

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2021, a concessão de Licença Prêmio.

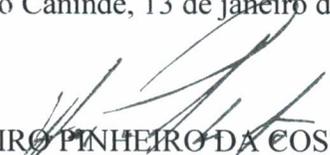
Art. 2º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo:

- a) que possuem processo de aposentadoria em andamento, cujo parecer jurídico ateste o preenchimento dos requisitos legais para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Conceição do Canindé, 13 de janeiro de 2021.


ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal